

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS-FAPESPA
EDITAL N° 008/2016
APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE
INOVAÇÃO

O Governo do Estado, por intermédio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, torna público o presente Edital para Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo incentivar e apoiar financeiramente propostas à realização, no estado do Pará, de eventos públicos de natureza científica, tecnológica, e de inovação nas modalidades: Congressos, Simpósios, Workshops, Seminários e outros similares, de abrangência local, regional, nacional e internacional, que venham a ocorrer entre 30 de junho a 16 de dezembro de 2016, em fluxo contínuo, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|--|
| Lançamento do Edital | 15/04/2016 |
| Início para submissão de propostas | 30/04/2016 |
| Término para submissão de propostas | 16/08/2016 (até às 11 horas) |
| Data limite para realização de evento | 16/12/2016 |
| Divulgação do resultado | Fluxo Contínuo |
| Limite para entrega da documentação complementar na FAPESPA | 3 (três) dias úteis após a submissão eletrônica. |

2.1 As propostas serão avaliadas conforme a submissão eletrônica, registrada no comprovante eletrônico emitido pelo sistema da FAPESPA (SIGAMAZÔNIA), observada a ordem de chegada e levados em consideração os requisitos exigidos pelo Edital.

2.2. Propostas encaminhadas no dia **16/08/2016**, somente serão recebidas pelo sistema SIGAMAZÔNIA **até às 11h**.

2.3 Esgotando-se o valor dos recursos financeiros estabelecidos no item 03, a submissão de propostas encerrar-se-á em data anterior a **16/08/2016**.

2.4 No caso de propostas que tenham sido submetidas até o encerramento do Edital, esgotando-se o valor do recurso financeiro estabelecido no item 03, as mesmas não serão avaliadas.

2.5 A submissão de propostas deve ter antecedência mínima de 60 dias (sessenta) da realização do evento.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão apoiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), oriundos da dotação orçamentária 19.571.1452.8535 da FAPESPA, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará.

O valor máximo do apoio concedido pela FAPESPA obedecerá a seguinte tabela:

| Tipo de Evento | Valor Máximo Apoiado por Projeto (R\$) |
|------------------------|--|
| Internacional/Nacional | 30.000,00 |
| Regional/Local | 20.000,00 |

3.1. Para fins deste edital, a classificação das propostas se dará conforme o público alvo:

Local e regional: Evento cuja abrangência da temática científica, tecnológica e de inovação seja de interesse predominantemente voltado para pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos de Pesquisa (IP), Associações de Interesse Público e Sociedades Técnico-Científicas, sem fins lucrativos, ou de outras, locais e regionais, que propicie a difusão de conhecimentos decorrentes de estudos e pesquisas científicas e ou tecnológicas, e o intercâmbio entre pesquisadores, cujo público alvo seja oriundo do Estado do Pará (Local) ou dos diversos estados da Região Amazônica (regional);

Nacional: Evento cuja abrangência da temática científica, tecnológica e de inovação seja de interesse nacional, que propicie a difusão de conhecimentos decorrentes de estudos e pesquisas e o intercâmbio entre pesquisadores, cujo público alvo seja oriundo dos diversos estados do país, além do público residente na Região Amazônica; tal enquadramento terá como parâmetro o mínimo 20% (vinte por cento) do público alvo oriundo de outros estados da federação;

Internacional: Evento cuja abrangência da temática científica, tecnológica e de inovação seja de interesse internacional, que propicie a difusão de conhecimentos decorrentes de estudos e pesquisas e o intercâmbio entre pesquisadores, cujo público alvo seja oriundo de outros países,

além do público brasileiro; tal enquadramento terá como parâmetro no mínimo 10% (dez por cento) do público alvo oriundo de outros países.

Obs: Para enquadramento do evento não se aplica a origem dos palestrantes e convidados.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 São financiáveis itens de custeio:

- a) Passagens e diárias para conferencistas. As despesas com passagens
- b) Publicação de Anais ou Resumos, exclusivamente em mídia digital;
- c) Serviços de mídia impressa e eletrônica de material para divulgação do evento (banner, folder, cartazes), criação e manutenção¹ de página do evento na internet;
- d) Traslado de palestrantes e convidados do evento;
- e) Locação de salas de conferência com a respectiva infraestrutura;
- f) Crachás, pastas e similares e certificados;
- g) Aluguel de equipamentos áudio visuais, tais como projetores e sistemas de sonorização, computador, mídia;
- h) Serviços de pessoa física ou jurídica relacionados com o objeto do evento (tradução simultânea, recepcionistas e secretaria).

4.1.1 Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes, disponíveis na página eletrônica da FAPESPA, bem como as despesas com passagens deverão ser acompanhadas de três levantamentos de preço de empresas aéreas distintas, realizados no site das empresas na mesma data, devendo compor o orçamento do pesquisador, aquela de menor preço. Para as localidades onde a operação aérea é restrita a uma ou duas empresas aéreas, serão acatados os número correspondente de levantamentos.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não são permitidas despesas com:

- a) Obras civis, instalações, mobiliário, serviços de rotina, tais como, contas de luz, água, telefone, provedor de internet, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida;
- b) Pagamento de salário, complementação salarial ou consultoria de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e/ou municipal);

¹ A manutenção será durante o período de realização do Evento.

- c) Taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- d) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- e) Decoração, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas e selecionadas para recebimento de apoio pela FAPESPA para a realização de eventos devem ter duração máxima de 03 (três) dias e serem executadas até 16/12/2016.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São observados, obrigatoriamente, os seguintes critérios para elegibilidade das propostas. A ausência ou insuficiência de informações sobre qualquer um deles, bem como o não cumprimento do disposto no item 13 deste Edital, resultará na desclassificação da proposta.

7.1. Quanto ao Proponente

7.1.1 O proponente deverá ser:

- a) Pesquisador, professor ou dirigente vinculado ao quadro de Instituições de Ensino Superior Público, Institutos de Pesquisa Públicos, e Associações e Sociedades Técnico-Científicas, de interesse público, sem fins lucrativos, do Estado do Pará, obedecendo o que dispõe a Lei 8.232 de 2015; no que lhe for pertinente, desde que não esteja afastado ou cedido.
- b) Pesquisador aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas vinculadas a Institutos de Ensino Superior Públicos, Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento, públicos.

7.1.2 Entende-se como vínculo institucional: Todo aquele servidor/empregado do quadro permanente que se mantém em atividade na instituição executora do projeto.

7.1.3 O proponente será, necessariamente, o coordenador do evento.

7.1.4 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes, conforme alíneas descritas:

- a) ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPESPA;

c) não integrar a equipe executora de qualquer outra proposta submetida ao presente Edital.

e) Não estar inadimplente e/ou com pendências de natureza financeira ou técnica com a FAPESPA.

7.1.5 A equipe técnica de coordenação do evento poderá, ainda, contar com a participação de outros professores visitantes, professores temporários, pesquisadores, alunos e técnicos, na qualidade de colaboradores, desde que tenham prestado anuência formal, escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do evento.

7.1.6 É vedada a participação, neste Edital, de servidores públicos lotados na FAPESPA e familiares até 3º grau.

7.2 Quanto a Proposta

7.2.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projetos, claramente caracterizados como eventos relacionados à ciência, tecnologia e inovação.

7.2.2 Os projetos deverão apresentar as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta (projeto): título do evento, instituição organizadora, área de conhecimento, local de realização do evento, modalidade do evento, abrangência do evento, número de participantes, data de início e término do evento e palavras-chaves;
- b) Proponente (identificação e qualificação);
- b) Resumo da proposta de projeto;
- c) Informações relevantes para a avaliação da proposta, como: tradição do evento (periodicidade do evento), abrangência (local, regional, nacional, ou internacional) e titulação dos palestrantes.
- d) Equipe do projeto (Coordenador, demais membros, comitês, câmaras e outros);
- e) Informações de orçamento detalhado, em conformidade aos itens 4 e 5 do Edital;
- f) Cópia do folder e, se houver, link da página eletrônica do evento;
- g) Programação preliminar incluindo, entre outros:

A programação do evento deverá reservar espaço para a FAPESPA divulgar, a seu critério, conteúdo de interesse da Fundação e do Estado do Pará, na forma de palestra, vídeo institucional e/ou banner.

- I. Relação e qualificação dos convidados e palestrantes;
- II. Estimativa do número de trabalhos a serem apresentados;
- III. Estimativa do número de participantes;
- IV. Carga horária do evento;

V. Categoria do evento;

VI. Forma de apresentação dos trabalhos (comunicação oral, painéis e outros);

VII. Forma de divulgação dos trabalhos (anais, resumos e outros);

VIII. Outras instituições participantes (patrocinadores, apoiadores e outras).

7.2.3 Em caso de eventos associados, simultâneos ou paralelos, será considerada a proposta de maior abrangência.

7.3 Da Instituição de Execução

A Instituição de execução do evento deverá se enquadrar em um dos perfis descritos a seguir:

a) Instituições de ensino superior públicas;

b) Institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento públicos;

c) Instituições públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação;

d) Associações de Interesse Público e Sociedades Técnico-Científicas, sem fins lucrativos.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser submetidas via internet, por meio de navegadores web compatíveis com o sistema SIGAMAZÔNIA (i.e. Mozilla Firefox versão 2.0 ou superior; Google Chrome 36 ou superior), a partir da data indicada no item 2. Além do envio do Formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado adiante.

8.2 Para a submissão das propostas, o proponente e todos os demais membros envolvidos no projeto do evento devem se cadastrar e manter seu cadastro atualizado no SIGAMAZÔNIA (<http://www.sig.fapespa.pa.gov.br>), preenchendo todos os campos obrigatórios.

8.3 As Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições e Centro de Pesquisa (IP), Associação de Interesse Público e Sociedades Técnico-Científicas, deverão estar obrigatoriamente cadastradas no sistema SIGAMAZÔNIA. Caso, contrário, o proponente deverá preencher o formulário disponibilizado no link: <http://www.fapespa.pa.gov.br/?q=node/60> e enviá-lo para o e-mail (item 21) para que a instituição cadastrada seja posteriormente disponibilizada no sistema.

8.4 As propostas devem ser submetidas exclusivamente na forma eletrônica por meio do formulário eletrônico do sistema da FAPESPA, disponível no sistema SIGAMAZÔNIA. É da responsabilidade do solicitante fornecer arquivos que sejam compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.

8.5 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 7, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. A proposta deve ser gerada fora do formulário *online* e anexada a este, em formato PDF, limitando-se a 1MB (um *Megabyte*). Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc, que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 1MB não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FAPESPA.

8.6 Deverá ser selecionada, no formulário eletrônico, a modalidade do evento (Congresso, Simpósios, Workshops, Seminários, Ciclos de conferências e outros eventos similares) e a abrangência de evento (internacional, nacional, regional ou local).

8.7 Será gerado após o envio, um comprovante eletrônico de protocolo de submissão da proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

8.7.1 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido qualquer alteração e substituição da mesma por parte do proponente.

8.8 Será aceita uma proposta por evento. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, para o mesmo evento, será considerada válida a proposta encaminhada por via eletrônica, levando em conta a ordem cronológica de recebimento, as demais serão automaticamente desclassificadas.

8.9 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no *caput* do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

8.10 A documentação complementar deverá ser obrigatoriamente entregue no protocolo da FAPESPA (endereço no item 21), ou postada no correio por meio de via expressa, até às 14h (catorze horas) do terceiro dia útil após a submissão da proposta.

8.11. A documentação complementar de propostas submetidas eletronicamente no dia 16/08/2016 (último dia para submissão eletrônica) deverá ser protocolado ou postada até às 14h do dia 19/08/2016.

8.12. A documentação complementar deverá estar em envelope lacrado, acompanhada de ofício de encaminhamento à Diretoria Científica da FAPESPA listando seu conteúdo. No envelope deve constar de forma clara, a seguinte referência:

FAPESPA – EDITAL 008/2016
APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

8.13. Documentação complementar impressa:

- a) formulário *online* (gerado pelo Sistema SIGAMAZÔNIA);
- b) cópia impressa do projeto do evento, como estabelecido pelo subitem 7.2.2;
- c) cópia do comprovante eletrônico de protocolo de submissão da proposta;
- d) cópia do currículo na plataforma *Lattes/CNPq* do proponente.
- e) Anuência formal, em original, assinado pelo dirigente máximo da instituição executora do evento ou seu representante legal;
- f) Cópia do RG e CPF do Proponente;
- g) Comprovante de endereço atualizado, conforme previsto no item 13.1, em nome do Proponente, cônjuge² ou filiação;
- h) Comprovação de vínculo com a Instituição ou Associação executora (Exemplo: cópia de contracheque, Declaração do RH ou da chefia imediata ou do representante legal da Instituição).

8.14 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

9. ENQUADRAMENTO, ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas à FAPESPA, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

9.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPESPA - Enquadramento

Será realizada pela equipe técnica da FAPESPA, que procederá à pré-análise e enquadramento das propostas submetidas ao Edital. Verificar-se-á o atendimento aos itens 4, 5, 6, 7 e 8.13, e a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. As propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos serão eliminadas. O resultado desta etapa será publicado na página da FAPESPA e no DOE/PA.

² Quando se tratar de comprovação em nome de cônjuge deverá ser anexado cópia da Certidão de Casamento.

9.2 Etapa II – Análise, Classificação e Julgamento das Propostas

Será realizada pela equipe técnica da FAPESPA, por meio de Comitê Avaliador, com base em critérios objetivos, atribuindo-se pontuação a cada item de avaliação, conforme Quadro de Pontuação, item 9.2.3.

9.2.1 O Comitê Avaliador será constituído mediante portaria do Presidente da FAPESPA.

9.2.2 Análise

a) Abrangência da temática para a área ou setor:

- Alinhamento da temática do evento aos temas relevantes e prioritários para o desenvolvimento do Estado do Pará e impactos esperados.
- Abrangência do público alvo (local, regional, nacional ou internacional).
- Parcerias estabelecidas para a realização do evento, levando em consideração o item 3 deste edital.

b) Histórico e periodicidade do evento:

- Número de edições anteriores e evolução do número de participantes.

c) Carga Horária do Evento (conforme a programação):

- Número de horas da programação efetiva do evento.

d) Categoria:

- Classificação do evento

e) Número de participantes inscritos:

- Palestrantes, convidados e participantes em geral.

f) Relevância dos palestrantes:

- Qualificação e experiência dos palestrantes.

g) Formas de divulgação:

- Como os trabalhos, palestras, mesas redondas e outras atividades serão divulgados.

h) Número de trabalhos e forma de apresentação:

- Quantidade de trabalhos e a serem apresentados.
- Tipos de apresentação (oral, painel, pôster).

i) Instituições parceiras:

- Parceiros, patrocinadores, apoiadores, divulgadores e outros.

9.2.3. Quadro de Pontuação

| QUADRO DE PONTUAÇÃO | | NOTA | TOTAL |
|---------------------|--|------|-------|
| A | Abrangência da temática para a área ou setor | | |
| | Evento internacional ou | 3 | |
| | Evento nacional ou | 2 | |
| | Evento Regional/Local | 1 | |
| B | Histórico e periodicidade do evento | | |
| | 1 a 2 edições anteriores | 1 | |
| | 3 a 4 edições anteriores | 2 | |
| | 5 ou mais edições anteriores | 3 | |
| C | Carga Horária do Evento (conforme a programação) | | |
| | 08 horas | 1 | |
| | 16 horas | 2 | |
| | 24 horas | 3 | |
| D | Categoria | | |
| | Congresso/Simpósio | 3 | |
| | Seminário/Encontro | 2 | |
| | Workshop/Outros | 1 | |
| E | Número de participantes inscritos | | |
| | 30 a 100 | 1 | |
| | 101 a 150 | 2 | |
| | Acima de 150 | 3 | |
| F | Relevância dos palestrantes | | |
| | PHd e Doutores (Mínimo 5) ou | 3 | |
| | Mestres (Mínimo 5) ou | 2 | |
| | Especialistas até 10 (Mínimo 5) | 1 | |
| G | Formas de divulgação | | |
| | Anais | 3 | |
| | Resumos | 2 | |
| | Outros (especificar) | 1 | |
| H | Número de trabalhos e forma de apresentação | | |
| | Comunicação oral | 2 | |
| | Painéis e/ou similares | 1 | |
| | Até 30 trabalhos | 1 | |
| | De 30 a 50 trabalhos | 2 | |
| | Acima de 50 trabalhos | 3 | |
| I | Instituições parceiras (diferentes da promotora) | | |
| | 1 a 2 | 1 | |
| | 3 a 4 | 2 | |
| | 5 ou mais | 3 | |
| | Total Geral | | |

9.2.4 Classificação do Projeto

- a) Eventos Internacionais, para serem classificados, deverão atingir no mínimo 24 (vinte e quatro) pontos, conforme quadro de pontuação, item 9.2.3;
- b) Eventos Nacionais, para serem classificados, deverão atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, conforme quadro de pontuação, item 9.2.3;

c) Eventos Locais e Regionais, para serem classificados, deverão atingir no mínimo 09 (nove) pontos, conforme quadro de pontuação, item 9.2.3;

9.2.5 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar:

- a) a aprovação da proposta, com adequação orçamentária de acordo com a pontuação obtida;
- b) a não aprovação da proposta.

9.2.6 O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em formulário com a pontuação final, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador e o resultado registrado em Ata.

9.2.7 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;

9.2.8 A Ata e a relação dos projetos recomendados e não recomendados, pelo Comitê Avaliador, serão homologados pelo Diretor Científico da FAPESPA.

9.2.9 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação podendo sofrer cortes orçamentários, e, nestes casos, caberá ao coordenador de cada projeto realizar a adequação orçamentária, no prazo estabelecido pela FAPESPA.

10 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1 As propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital serão divulgadas na página da FAPESPA, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

10.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

11.2 O recurso deverá ser entregue na sede da FAPESPA e dirigido por meio de ofício à Diretoria Científica, que em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Fundação, após exame, encaminhará para deliberação de seu Diretor-Presidente.

11.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESPA.

12 DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

12.1 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto – ICAAF.

13 DOCUMENTOS EXIGIDOS POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do proponente de acordo com a lei nº 6.629, de 16 de abril de 1979;

13.2. Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de vínculo de um servidor da instituição de execução do projeto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do projeto. O fiscal não pode ter sido contemplado neste edital.

13.3. A documentação prevista nos itens 13.1 e 13.2. deverá ser enviada por meio de e-mail dirigido à Coordenadoria de Contratos e Convênios da FAPESPA (cccon@fapespa.pa.gov.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do Edital no DOE, que aprovou a proposta. A não apresentação de um ou mais dos documentos solicitados, no prazo determinado implicará na desclassificação automática da proposta aprovada;

14 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria de Operações Técnicas da FAPESPA, por ocorrência, durante a sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.2 A aprovação de propostas gera mera expectativa de direito, ficando o contratado condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

15 AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente deverá encaminhar em formulário específico, em conformidade com as normas da FAPESPA, e no prazo definido no ICAAF:

- a) A prestação de contas financeira, nos termos estabelecidos no ICAAF, em conformidade com as normas de Prestação de Contas, disponível na página eletrônica da FAPESPA;
- b) O relatório técnico, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas ou que afetaram o seu desenvolvimento.
- c) O Manual de Prestação de contas está disponível no site da FAPESPA,
[http:// www.fapespa.pa.gov.br .](http://www.fapespa.pa.gov.br)

16 DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO EVENTO

16.1. Em todo material e qualquer outro meio de divulgação do evento, oriundos do apoio financeiro referente ao presente Edital, será obrigatória a citação do apoio do Governo do Estado do Pará e da FAPESPA, e de suas logomarcas oficiais.

16.2. Deverá ser garantida a FAPESPA a participação da Instituição no evento, para divulgação.

16.3. Deverá ser veiculado na abertura dos Eventos vídeo Institucional fornecido pela FAPESPA.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil a partir da publicação do Edital. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado o edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17.2 A impugnação ao Edital deverá ser dirigida por meio de Ofício à Diretoria Científica da FAPESPA, que em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Fundação, após exame, encaminhará para a deliberação do Diretor-Presidente.

18 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

18.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPESPA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPESPA.

19.2 A inscrição da proposta implicará na aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital.

20 CLÁUSULA DE RESERVA

20.1 A Presidência da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21 INFORMAÇÕES

21.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no endereço:

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

Diretoria Científica

Travessa Nove de Janeiro, nº 1686, Bairro São Braz, CEP: 66.060-575 , Belém –

PA. URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>

e-mail: dicet@fapespa.pa.gov.br

Prof. Dr. Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor Presidente da FAPESPA